



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.721 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:
17 / 11 / 2022
PAÇO MUNICIPAL
Bornalho
RESPONSÁVEL

Institui o ano de 2023 como o ANO DE BOM JARDIM DE MINAS em comemoração dos 85 anos da Emancipação político-administrativa deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o ano de 2023 como o ANO DE BOM JARDIM DE MINAS em comemoração dos 85 anos da Emancipação político administrativa deste Município a ser celebrado em 17/12/2023.

Art. 2º. Todas as atividades administrativas, governamentais e institucionais realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo deste Município no exercício de 2023 devem enfatizar as celebrações dos 85 anos do aniversário do Município de Bom Jardim de Minas/MG.

Art. 3º. As Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverão trabalhar no exercício de 2023 em suas atividades inerentes, especialmente nas unidades e órgãos educacionais municipais, a valorização da histórica, da cultura, da formação étnica, esportiva, geográfica, social, ambiental e o desenvolvimento do Município de Bom Jardim de Minas/MG.

Parágrafo primeiro – A temática a ser desenvolvida no desfile cívico de 07 de setembro de 2023 deverá ser alusiva aos 85 anos de Bom Jardim de Minas/MG no contexto da valorização dos valores de cidadania e da Pátria.